



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA Nº 03/2016 – IPAAM

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA que entre si celebram o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM e ANTONIO CARLOS MOREIRA, referente aos autos dos **Processo Administrativo nº 4782/T/11 – IPAAM.**

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, **Antônio Carlos Moreira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 0940156-3 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 479.469.976-04, residente e domiciliado na AM 240, Km 9, Ramal Bom Jesus, margem Direita, Zona Rural, CEP: 69.735.000, na cidade de Presidente Figueiredo – AM, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, **OBRIGA-SE** perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL** do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, com sede nesta capital, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280 - Parque 10 de Novembro, aqui denominado **COMPROMITENTE**, representado por sua Diretora-Presidente, **ANA EUNICE ALEIXO**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 214.715 e do C.P.F. nº 551.368.267-20, a ADOTAR as medidas a seguir indicadas, com arrimo no disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 237 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938/81, art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 1.532/82 e suas alterações, bem como nas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, e pelo art. 139, do Decreto Federal nº 6.514/08, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta a **COMPROMISSÁRIO** se compromete, perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL**, a adotar as medidas e condicionantes técnicas previstas no presente instrumento, relacionadas à infração que deu origem ao Auto de Infração nº 4225/11 - qual seja: *realizar supressão de 3ha de vegetação secundária sem a devida autorização do Órgão ambiental competente* - buscando, deste modo, cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, observando rigorosamente os prazos assinalados, **contados a partir da assinatura deste termo.**

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo, o



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

COMPROMISSÁRIO se obriga a:

1. **Apresentar perante este Instituto a Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante o período compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o **COMPROMISSÁRIO** não ficará isento de cumprir as demais determinações impostas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, e tampouco se eximirá de cumprir determinações ou prestar os esclarecimentos ou informações solicitadas e exigidas pelo **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, tendentes a evitar ou corrigir possíveis impactos no meio ambiente, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Lei Estadual nº 1.532/82 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 10.028/87 e o Decreto Federal 6.514/08.

CLÁUSULA QUARTA: A qualquer momento, durante a vigência deste Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, o **COMPROMISSÁRIO** poderá ter sua atividade vistoriada por equipe técnica credenciada do IPAAM que, detectando efetivos danos ao meio ambiente, adotará as medidas cíveis e criminais cabíveis, e aplicará às sanções administrativas previstas na legislação ambiental em vigor, inclusive as multas a que se referem à citada Lei Estadual nº 1.532/82 e suas alterações e o mencionado Decreto Estadual nº 10.028/87, ou se for o caso, a Lei Federal nº 9.605/98, bem como o Decreto Federal nº 6.514/08.

CAPÍTULO III – DA REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA

CLÁUSULA QUINTA: Fica determinada a redução do valor da multa aplicada por meio dos Autos de Infração nº 4225/11 – GEFA, em **80% (oitenta por cento)**, conforme autoriza o art. 4º, §2º, da Lei Delegada nº 102/2007, cujo valor corresponde à quantia de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido valor deverá ser recolhido junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, agência 3205, conta corrente 00000 146-7, aplicação 006, Banco Caixa Econômica Federal, conforme estabelece o art. 29, IV, da Lei nº 2.985/05, dentro do **prazo de 60 dias**, a contar da assinatura deste Termo.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS

CLÁUSULA SEXTA: O acompanhamento, a fiscalização e a verificação do presente Termo de Ajustamento será realizado pela Diretoria Técnica do IPAAM que, ao final do período previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, realizará Relatório Técnico Circunstanciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O COMPROMITENTE poderá realizar vistorias, requisitar informações, relatórios e tudo mais que entender relevante para o cumprimento do disposto no



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

caput.

CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo, com caráter cogente entre as partes e eficácia de título executivo, **produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo tem sua validade limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, qual seja 60 (sessenta) dias, ficando responsável a Área Técnica, pela liberação das atividades quando totalmente cumpridas às formalidades.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Fica o **COMPROMISSÁRIO** obrigado à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado no **prazo de 10 (dez) dias**, contados de sua assinatura, correndo os respectivos encargos por sua conta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ausência de publicação configura descumprimento do presente termo, ensejando a sua rescisão de imediato e a consequente adoção das medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas e assumidas neste Termo, dentro dos prazos já expostos, implicará na aplicação de **multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, ao limite de 30 (trinta) dias-multa, conforme previsto no art. 49, do Decreto 10.028/87.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O descumprimento total ou parcial do presente Termo de Ajustamento de Conduta implicará na esfera administrativa, a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante dos autos de infração em seu valor integral, qual seja, de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do § 4º, do art. 146 do Decreto Federal 6.514/08.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na esfera cível, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, ensejará a imediata execução judicial sobre o valor do ajuste às obrigações assumidas, bem como as multas diárias administrativas impostas, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil, corrigidos monetariamente pelo INPC ou por outro que vier a substituí-lo, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não construirá descumprimento do presente Termo a eventual inobservância pelo **COMPROMISSÁRIO** dos prazos estabelecidos, desde que resultante, comprovadamente, de caso fortuito e força maior, na forma prescrita no artigo 393 do Código Civil.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO - A ocorrência de caso fortuito e força maior deverá ser comunicada ao **COMPROMITENTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua ocorrência, sendo este Termo, então, **suspenso**, por prazo determinado pela Diretoria Técnica do IPAAM, após análise do comunicado, salvo se a comunicação se der fora deste prazo ou considerada manifestamente inaceitável.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA tem caráter eminentemente administrativo e passa a fazer parte integrante dos Processos nº 4782/T/11 – IPAAM, devendo, nesta data, ser providenciada pela Diretoria Jurídica - DJ a juntada de uma cópia aos citados processos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Termo somente poderá ser alterado por escrito, mediante celebração de termo Aditivo.

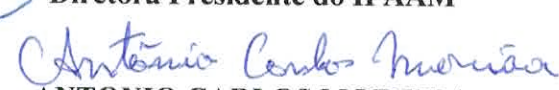
CAPÍTULO IX – FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E, por estarem ajustadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 07 de março de 2016.


ANA EUNICE ALEIXO
Diretora Presidente do IPAAM


ANTONIO CARLOS MOREIRA
Compromissário

TESTEMUNHAS:

1. 
CI nº 1183350-8
CPF nº

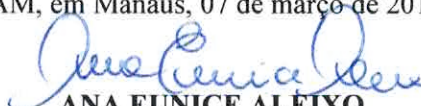
2. 
CI nº 2315009-2
CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ÓRGÃO: IPAAM

Extrato nº44/2016-IPAAM - Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA nº 03/2016. **PARTES:** IPAAM e ANTONIO CARLOS MOREIRA. **OBJETO:** Apresentar perante este Instituto a Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Cláusula Segunda do TACA nº 03/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 07.03.2016. **PROCESSO:** 4782/T/11 – IPAAM. Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 07 de março de 2016.


ANA EUNICE ALÉIXO
Diretora-Presidente do PAAM

*Recebido
4-3 20.16
Antonio Carlos Moreira*

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - FILIAL 08, MAJELA HOSPITALAR LTDA - MATRIZ, CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 170/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

002628

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.008228/2015, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 041/16 - CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.008228/2015 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 041/16 - CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	01
L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

002629

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 041/16, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

002629

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.010187/2015, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 738/15 - CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

Fornecedor	Itens
BIOTARGETING REP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	02

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

002630

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) BIOTARGETING REP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 738/15, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

002630

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.002639/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 206/16 - CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.002639/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 206/16 - CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
MAJELA HOSPITALAR LTDA-MATRIZ	01

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

002631

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) MAJELA HOSPITALAR LTDA-MATRIZ, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 206/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

002631

ÓRGÃO: IPAAM

Extrato nº 44/2016-IPAAM - Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA nº 03/2016. PARTES: IPAAM e ANTONIO CARLOS MOREIRA. OBJETO: Apresentar perante este Instituto a Inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Cláusula Segunda do TACA nº 03/2016. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2016. PROCESSO: 4782/T/11 - IPAAM. Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 07 de março de 2016.

ANA EUNICE ALEIXO
Diretora-Presidente do PAAM

X0186X

ERRATA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS
Na publicação do Jornal do Comércio das Edições de N. 41.881, dos dias 13 e 14 de Setembro de 2015, N. 41.887 de 22 de Setembro de 2015 e N. 41.891 de 27 e 28 de Setembro de 2015 e do Diário Oficial das Edições de N. 33125 de 15 de Setembro de 2015 e Edição N. 33136 de 30 de Setembro de 2015 na página de Publicações Diversas, a COOPENURE: Sociedade dos Enfermeiros de Urgência e Emergência do Amazonas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.463.549/0001-00, solicita as alterações:

1. ONDE SE LÊ: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LÊ-SE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS
Manaus, 04 de Março de 2016.

Adriano da Silva Dias
Diretor Presidente

X0186X

Órgão: Escritório de Representação do Governo em São Paulo

Portaria Nº 003/2016

O Representante de Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo no uso de suas atribuições legais e Considerando que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

I - TORNAR inexistível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, da contratação de Pessoa Jurídica para a despesa com Condomínio das dependências desta Pasta localizada na Av. Rouxinol, 55 conj. 1301 à 1303/1308 à 1314 Moema - SP;

II - ADJUDICAR o objeto da inexibibilidade em favor da empresa MATARUNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ.: 56.992.894/0001-06, pelo valor estimado anual de R\$ 24.427,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

À consideração do Senhor Representante de Governo.

Adriano da Silva Dias
Chefe de Departamento

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.666 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO REPRESENTANTE DE GOVERNO EM SÃO PAULO, 04 de janeiro de 2016.

Hisashi Toyoda
Representante de Governo

002632



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS - DCF
CENTRO DE SEMENTES NATIVAS DO AMAZONAS - CSNAM

CSNAM
CENTRO DE SEMENTES NATIVAS DO AMAZONAS

PRODUÇÃO DO BANCO DE SEMENTES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM APOIO À COMPENSAÇÃO E MITIGAÇÃO AMBIENTAL

Realização

CSNAM
CENTRO DE SEMENTES NATIVAS DO AMAZONAS



Rede de Sementes da
@mazônia

MANAUS/AM

2016

IPAA
21-17

situ contribuindo para a conservação de espécies florestais nativas e a recuperação de áreas degradadas em Manaus e nos demais municípios do Amazonas.

2. OBJETIVO

2.1. Geral

Apoiar a recuperação de áreas degradadas por meio da disponibilização de sementes florestais nativas de qualidade para plantio.

2.2. Específicos

- Garantir o fornecimento de material propagativo de 10 espécies nativas de interesse para recuperação de áreas degradadas, alimentação, conforme legislação vigente.
- Elaborar 03 (três) Informativos Técnicos com vistas a dar ciência à comunidade sobre o manejo, o uso e a conservação das espécies abrangidas pelo projeto.

3. METODOLOGIA

3.1. Fornecimento de Material Propagativo

As sementes oferecidas pelo projeto terão procedências exclusivas, selecionadas a partir de árvores matrizes devidamente identificadas e registradas junto ao MAPA. Para garantir a variabilidade genética da espécie os lotes de sementes serão compostos por cerca de 10 árvores-matriz por ACS. Os lotes serão avaliados em laboratório para identificar o grau de pureza, o grau de umidade, a porcentagem de germinação, o peso de mil sementes e a biometria dos frutos e sementes.

As 100 espécies selecionadas conforme a lista de espécies prioritárias do CSNAM, serão escolhidas segundo a sua fenologia, ou seja, a época de frutificação, conforme Tabela 1, onde será fornecida a quantidade de 10 mil sementes/mês, totalizando ao final de 3 meses a quantia de 30 mil sementes.

N	Nome Popular	Nome Científico	Armazenamento	Usos Potenciais
34	Orelha-de-cachorro	<i>Crudia amazonica</i>	Recalcitrante	Recuperação de Área Degradada
35	Paricá	<i>Schizolobium amazonicum</i>	Ortodoxa	Arborização; Madeira
36	Paricá-grande-da-terra-firme	<i>Parkia multijuga</i>	Ortodoxa	Arborização
37	Patauá	<i>Oenocarpus bataua</i>	Recalcitrante	Alimentação
38	Pau-de-balsa	<i>Ochroma pyramidale</i>	Ortodoxa	Arborização; Madeira
39	Pau-pretinho	<i>Cenostigma tocanthum</i>	Recalcitrante	Arborização
40	Paxiubinha	<i>Socratea salazari</i>	Desconhecido	Arborização
41	Pepino-doce	<i>Ambelania acida</i>	Desconhecido	Alimentação
42	Piquiá	<i>Caryocar villosum</i>	Recalcitrante	Alimentação; Madeira
43	Pitomba	<i>Talisia esculenta</i>	Recalcitrante	Alimentação
44	Pupunha	<i>Bactris gasipaes</i>	Recalcitrante	Alimentação
45	Tamarina-fava	<i>Stryphnodendron microstachyun</i>	Ortodoxa	Arborização
46	Taperabá	<i>Spondias mombin</i>	Recalcitrante	Alimentação; Arborização
47	Tento-amarelo	<i>Ormosia excelsa</i>	Ortodoxa	Arborização; Madeira
48	Urucum	<i>Bixa orellana</i>	Intermediário	Alimentação; Arborização; Recuperação de Área Degradada.
49	Visgueiro	<i>Parkia pendula</i>	Ortodoxa	Arborização; Madeira
50	Visgueiro	<i>Parkia paraensis</i>	Ortodoxa	Arborização; Madeira

3.1.1. Seleção e Cadastro das árvores matrizes

As matrizes serão selecionadas e marcadas de acordo com as características fenotípicas (sanidade, porte, número de galhos etc.). Cada matriz será georreferenciada e irá conter uma ficha de campo própria com os dados observados. Além do georreferenciamento, será feito um croqui a fim de facilitar uma futura localização das árvores. Posteriormente haverá uma seleção mais aprimorada que será influenciada pelo Relatório de Análise de Sementes emitido pelo Laboratório de Sementes Florestais do CSNAM, onde apenas as matrizes que apresentarem lotes com os padrões mínimos de qualidade determinados pela Coordenação de Pesquisa serão utilizadas novamente.

Após o cadastro em campo, as matrizes serão cadastradas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA com informações gerais referentes à árvore e sua localização, conforme legislação vigente.

Nº	Nome Popular	Nome Científico	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	firme													
37	Mari-mari	<i>Cassia leiandra</i>						X	X			X	X	X
38	Açaí	<i>Euterpe precatoria</i>							X	X	X	X	X	X
39	Pau-de-balsa	<i>Ochroma pyramidale</i>							X	X	X	X		
40	Murici-amarelo	<i>Byrsonima crassifolia</i>							X	X	X	X	X	
41	Bacaba	<i>Oenocarpus bacaba</i>								X	X	X	X	X
42	Chuva-de-ouro	<i>Cassia ferruginea</i>								X	X	X		
43	Açaí-de-touçeira	<i>Euterpe oleracea</i>									X	X	X	X
44	Angelim-pedra	<i>Dinizia excelsa</i>									X	X	X	X
45	Caroba	<i>Jacaranda copaia</i>									X	X	X	X
46	Cubiu	<i>Solanum sessiliflorum</i>									X	X	X	
47	Paricá	<i>Schizolobium amazonicum</i>									X	X		
48	Visgueiro	<i>Parkia paraensis</i>									X	X		
49	Faveira-benguê	<i>Parkia nitida</i>										X	X	
50	Visgueiro	<i>Parkia pendula</i>										X	X	

A coleta dos frutos será realizada em no mínimo 10 (dez) árvores matriz, totalizando a entrega de 10 mil sementes por mês, de acordo com a disponibilidade das espécies de interesse. A coleta será feita pela equipe de coletores formados pelo curso de Manejo e Coleta de Sementes Florestais, realizado pela UFAM. Os coletores serão registrados no Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento – MAPA.

Serão coletadas amostras de ramos contendo folhas e material fértil (flores ou frutos) de cada árvore matriz para identificação botânica, quando necessário. Após a coleta do material botânico, este deverá ser prensado para melhor conservação até chegar ao Herbário. As exsicatas serão encaminhadas para o herbário do Instituto de Pesquisa Nacional da Amazônia - INPA e/ou o herbário da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para identificação de um taxonomista.

O período de realização das atividades de coleta de sementes de cada espécie nas Áreas de Coleta de Sementes – ACS será identificado e registrado em um banco de dados para futura comparação com as informações descritas na literatura para cada espécie. Estes dados serão de suma importância para o planejamento de atividades de coleta e conservação *in situ* de sementes.

3.1.5. Armazenamento

A UFAM garantirá o armazenamento das sementes ortodoxas adquiridas pelo FMDMA nas câmaras frigoríficas do CSNAM e resgatado conforme a necessidade dos viveiros segundo a disponibilidade da produção por espécie. Os procedimentos de armazenamento estarão de acordo com as normas de conservação de material genético de sementes ortodoxas.

Devido à intolerância ao dessecamento (diminuição do teor de água) as sementes recalcitrantes serão coletadas e imediatamente disponibilizadas aos viveiros da SEMMAS. A SEMMAS será previamente informada sobre a coleta de sementes com essa característica para possibilitar o preparo do espaço para produção de mudas em viveiro.

A viabilidade das sementes ortodoxas armazenadas no CSNAM será periodicamente monitorada para garantir a qualidade do lote. Esta atividade será importante pesquisa para se determinar o grau de tolerância ao dessecamento e o período de tolerância ao armazenamento para cada espécie.

3.2. Elaboração dos Informativos Técnicos

Um informativo técnico é um produto obtido a partir das análises e pesquisas realizadas com determinada espécie, com linguagem acessível à sociedade. O objetivo é difundir o conhecimento técnico-científico sobre o manejo, usos e conservação de espécies vegetais. A elaboração dos 12 (doze) informativos técnicos será realizada pela Coordenação de Pesquisa do CSNAM em conjunto com pesquisadores associados de instituições parceiras.

O modelo escolhido para a elaboração dos informativos técnicos será a cartilha, contendo informações sobre:

- Características gerais da espécie: hábito de crescimento, altura máxima, tipo de raiz, circunferência do tronco, tipo de flor, tipo de fruto e tipo de copa.
- Usos da espécie.
- Manejo de sementes: porcentagem de germinação, número de sementes por quilo, número de sementes por fruto, método de beneficiamento.

4. AÇÕES, PRAZOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Instituições Envolvidas
		Quantitativos	Qualitativos	
Objetivo específico 01	Elaboração do Calendário de coleta para cada espécie conforme eventos fenológicos descritos na literatura	Período de floração e frutificação definidos/estimados para as 50 espécies selecionadas	Otimização do planejamento e execução das atividades de coleta.	UFAM
	Marcação e cadastro de árvores matrizes	Cadastrar, no mínimo 10 árvores matrizes de cada uma das 50 espécies selecionadas.	Caracterizar árvores matrizes de 50 espécies selecionadas segundo cadastro de árvores matrizes da Rede de Sementes da Amazônia.	UFAM
	Coleta de material botânico das árvores matrizes	Coleta 03 amostras de cada árvore matriz para identificação botânica.	Produção de exsicatas para identificação botânica na UFAM e/ou INPA	UFAM
	Identificação de Material Botânico	Identificar as exsicatas referentes às matrizes das espécies selecionadas.	Identificação do Material Botânico no Herbário do INPA e/ou UFAM.	UFAM
	Coleta de material propagativo.	Coleta de sementes para produção de 200.000 sementes/mês	Coleta de sementes das espécies disponível segundo mapa fenológico.	UFAM
	Beneficiamento	Lotes das matrizes das 50 espécies beneficiados.	Remoção e Limpeza das sementes dos frutos.	UFAM
	Análise de sementes segundo Regras de Análise de Sementes.	Lotes de sementes das espécies EM produção devidamente analisados.	Disponibilização de informações sobre os lotes de sementes (% de germinação, pureza e umidade) dos lotes das sementes.	UFAM, INPA
	Embalagem final dos lotes de sementes.	Todos os lotes de sementes devidamente embalados.	Lotes de sementes identificados e analisados prontos para o transporte e ou armazenamento e disponibilizados para a SEMMAS/FMDMA.	UFAM
	Revisão e tabulação dos dados de pesquisa	10 espécies estudadas	Três (3) Informativos revisados	UFAM, INPA
	Layout e diagramação do Informativo	Informativo de 10 espécies	Impresso de 03 Informativos técnicos	UFAM, INPA
Objetivo específico 02	Elaboração dos Informativos Técnicos			

Função no Projeto	Atribuição
Bolsista – Recepção/Expedição	Realiza a recepção dos lotes de sementes, faz a checagem da qualidade do pré-beneficiamento, provenientes de matrizes autorizadas pela equipe técnica do CSNAM. Verificar a armazenagem das sementes e fazer a expedição dos lotes quando houver a demanda.
Bolsista 01 – Beneficiamento	Levantar informações sobre o beneficiamento de sementes. Auxiliar na elaboração dos Informativos Técnicos.
Bolsista 02 – Beneficiamento	Levantar informações sobre o beneficiamento de sementes. Auxiliar na elaboração dos Informativos Técnicos.
Bolsista 03 – Análise	Realizar análise de sementes. Auxiliar na elaboração dos Informativos Técnicos.
Bolsista 04 – Armazenamento	Realizar testes para determinação do comportamento das sementes para fins de armazenamento. Auxiliar na elaboração dos Informativos Técnicos.

6. CRONOGRAMA FÍSICO DAS AÇÕES

Objetivos Específicos	Ações	2016		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3
Contratação da Equipe e Aquisição de Materiais	Pesquisador de Beneficiamento e Armazenamento	x		
	Pesquisadora para Análise de Sementes	x		
	Pesquisador em Socioeconomia	x		
	Engenheiro de Campo	x		
	Bolsistas	x		
	Aquisição de Material de Consumo	x	x	x
	Marcação e Cadastro de Árvores Matrizes	x	x	x
	Coleta de Material Botânico das Árvores Matrizes	x	x	x
	Identificação de Material Botânico	x	x	x
	Coleta de Material Propagativo	x	x	x
	Beneficiamento de Sementes	x	x	x
	Análise de Sementes Segundo Regras de Análise de Sementes (RSA)	x	x	x
	Embalagem Final dos Lotes de Sementes	x	x	x
Elaboração dos 03 Informativos Técnicos	Revisão da Literatura das Espécies	x	x	x
	Análises de Laboratório	x	x	x
	Tabulação e Análise dos Dados Coletados	x	x	x
	Revisão do Texto		x	



Item	Qtd.	Descrição	Und.	Meses	Vir Unit. (R\$)	Vir Total (R\$)
4.0		MATERIAL CONSUMO	-	3390.30		
4.1	1	Material de consumo para laboratório e expediente	Kit	1	7.595,00	7.595,00
4.2	3	Combustível - diesel	Litro	160	3,55	1.704,00
4.3	3	Combustível - gasolina	Litro	80	3,65	876,00
		Total				10.175,00
5.0		DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3390.33			
5.1						
5.3						
						0
6.0		SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	-	3390.36		
6.1						
6.2						
6.3	10	Equipe de coleta e beneficiamento de sementes	Unid	3	200,00	6.000,00
6.4	1	Engenheiro de Campo	Unid	3	1.800,00	5.400,00
6.5						
		Total				11.400,00
7.0		SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	-	3390.39		
7.1	1	Manutenção de veículo	Unid	2	1.000,00	2.000,00
7.2	1	Manutenção de equipamentos	Unid	3	2.000,00	6.000,00
		Total				8.000,00
10.0		CUSTO OPERACIONAL E IMPOSTOS				
10.1		Custo Direto (Totais de 1 a 6) (85%)				45.275,00
10.2		Custos Operacionais (10%)				4.527,50
10.3		ISS s/ faturamento (5%) PMM (5%)				0,00
		Total Geral				49.802,50

Declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todos os termos da Planilha Orçamentária acima detalhada.

Manaus, 2 de fevereiro de 2016

Coordenador(a)